Estado inicia recenseamento obrigatório do funcionalismo

A partir de 12 de novembro, o Governo do Estado do Rio promoverá o recenseamento obrigatório de todos os servidores ativos, inativos e pensionistas, incluindo cargos comissionados, contratos temporários e órgãos de administração indireta.

O projeto é uma medida do Plano de Recuperação Fiscal do Estado do Rio e tem como objetivo promover a melhoria da base de dados da folha de pagamento do funcionalismo, identificar erros e corrigi-los.

A atualização cadastral será realizada nos dias úteis de 11 a 25 de cada mês, de acordo com o mês de aniversário do servidor. Somente poderão fazer o recenseamento em novembro todos os nascidos em novembro. Quem nasceu em dezembro deverá aguardar o referido mês e assim por diante.

Todo o processo será feito em qualquer agência do banco Bradesco de todo o país. O horário de atendimento será estendido, das 9h às 17h, nos dias úteis de 11 a 25 de cada mês.

Para os ativos, será preciso apresentar documento de identidade com foto (inclusive digital), CPF, PIS/Pasep, título de eleitor (valem também e-Título e comprovante de votação ou quitação eleitoral em 2018) e comprovante de residência em nome do próprio, referente a um dos três últimos meses, além da carteira de trabalho.

Para os inativos, serão necessários os mesmos documentos, exceto a carteira de trabalho.

No caso dos pensionistas, será preciso levar a certidão de nascimento (se o menor não tiver RG). Os adolescentes que não tiverem comprovante de residência em seu próprio nome deverão apresentar declaração assinada pelo titular do endereço onde moram.

Confira o calendário de convocação do recenseamento obrigatório

Aniversariantes - Período de recenseamento / Dias úteis

Nascidos em novembro - de 12 a 23 de novembro de 2018

Nascidos em dezembro - de 11 a 24 de dezembro de 2018

Nascidos em janeiro - de 11 a 25 de janeiro de 2019

Nascidos em fevereiro - de 11 a 25 de fevereiro de 2019

Nascidos em março - de 11 a 25 de março de 2019

Nascidos em abril - de 11 a 25 de abril de 2019

Nascidos em maio - de 13 a 24 de maio de 2019

Nascidos em junho - de 11 a 25 de junho de 2019

Nascidos em julho - de 11 a 25 de julho de 2019

Nascidos em agosto - de 12 a 23 de agosto de 2019

Nascidos em setembro - de 11 a 25 de setembro de 2019

Nascidos em outubro - de 11 a 25 de outubro de 2019

Vale lembrar que essa determinação é passível de suspensão de salário caso não seja cumprida.

Para mais informações, o servidor pode consultar a cartilha que está no link abaixo.

https://www.rioprevidencia.rj.gov.br/PortalRP/Informativos/Noticias/RP_022509